

**LEI MUNICIPAL Nº. 1410, DE 10 DE ABRIL DE 2013**

*“Dá nova redação a Tabela do Art. 1º e Art. 4º, da Lei Municipal nº. 1403, de 04 de Fevereiro de 2013”.*

Grande do Sul,  
seguinte:

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

**- LEI -**

**Art. 1º** - Fica alterada a Tabela do Art. 1º, da Lei Municipal n.º 1403, de 04 de Fevereiro de 2013, passa vigorar com a seguinte redação:

<b>"Art. 1º - ...</b>		
<b>Função</b>	<b>Quant.</b>	<b>Vencimento Mensal</b>
...	...	...
...	...	...
...	...	...
Odontólogo	02	Correspondente ao Padrão "13" do Quadro Geral de Cargos e Funções Gratificadas do Poder Executivo.
...	...	...

**Art. 2º** - O Art. 4º, da Lei Municipal n.º 1403, de 04 de Fevereiro de 2013, passa vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei estão previstas nas dotações constante no Orçamento Municipal vigente."

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 10 de Abril de 2013.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretária de Administração  
e Planejamento.